



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JULIANE PEREIRA REIS**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 363, Bairro Vomita Mel, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, inscrito no CNPJ sob. n.º 10.839.524/0001-24, neste ato representada pela Srª. Juliane Pereira Reis, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório nº Pregão Presencial N.º 001/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e consultoria para parametrização, exportação de dados e alimentação do SIGA, nas áreas de Contabilidade, Contratos, Licitações, Folha de Pagamento, Obras, Convênios, Patrimônio, Frotas e consumo de combustível, com a emissão dos Relatórios Mensais e trimestrais para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, tendo como finalidade a captura e transferência por via eletrônica de dados e informações da Gestão Pública Municipal, consubstanciado na Resolução 1267/2008 e 1282/2009, no Município de Candiba - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 305 (trezentos e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2023, vigorando até 30 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Reginaldo Martins Prado
Contratante

JULIANE PEREIRA REIS
CNPJ: 10.839.524/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____